

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO:

1.1- Locação de impressoras para a AMFRI.

### 2- JUSTIFICATIVA:

2.1 – Se justifica a locação dos equipamentos em virtude do alto volume de cópias e a consequente despesa aquisição de tinta e tonner como também com a manutenção das impressoras pertencentes a entidade.

2.2 – Salienta-se ainda que com a locação do equipamento, em caso de falhas do mesmo, a sua substituição é imediata evitando que fiquem serviços parados pela falta dos mesmos quando estão em manutenção.

### 3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

| Item | Equipamento                       | Quantidade | Franquia             | Característica  |
|------|-----------------------------------|------------|----------------------|---|
| 1    | Impressora jato de tinta Colorida | 01         | 2.000 cópias mensais | 1- Impressora Colorida;<br>2- Deve executar aproximadamente a impressão de 20 páginas por minuto;<br>3- A impressora deve funcionar em rede através de cabo.      |
| 2    | Impressora Laser                  | 01         | 3.000 cópias mensais | 1- Impressora Monocromática;<br>2- Deve executar aproximadamente a impressão de 35 páginas por minuto;<br>3- A impressora deve funcionar em rede através de cabo. |

3.1- A cotação deverá apresentar o valor mensal unitário de cada impressora como também o valor por cópia excedente.

3.2- Fornecimento de tinta e tonner de acordo com a necessidade da contratante.

3.3- Em caso de defeito ou necessidade de manutenção na impressora a mesma deverá ser substituída em até 12 horas após notificação recebida da contratante.

#### **4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

4.1- O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 01/2019 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

#### **5- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

5.1- Modalidade – Seleção Simplificada

5.2- Critério de Julgamento – Menor preço Global

#### **6- INÍCIO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

6.1- A locação dos equipamentos entrará em vigor na data da assinatura do contrato.

6.2- O prazo de locação terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020 podendo ser renovado de acordo com o interesse de ambas as partes.

#### **7- DA CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

7.1- É de competência do solicitante a verificação qualitativa e técnica dos equipamentos locados.

#### **8- DO PAGAMENTO:**

8.1- O pagamento será efetuado mensalmente.

8.2- Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal juntamente de relatório que demonstre a contagem das impressões efetuadas.

8.3 - A Nota fiscal deve estar endereçada para:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;
- CNPJ – 82.747.460/0001-42;
- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC
- CEP: 88309-421.

8.4- O pagamento será realizado em até 10 dias após a aprovação do relatório apresentado.

#### **9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1- Efetuar o serviço contratado de acordo com o estabelecido neste termo de referência e no contrato a ser assinado.

9.3- Elaborar relatório de contagem de impressão para cada parcela cobrada.

9.4- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.5- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido;

10.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

10.3- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, referente a falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço para que sejam feitas as devidas correções.

10.4- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **11- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

11.2- Os impressoras serão solicitadas conforme as necessidades da AMFRI, podendo aumentar sua quantidade desde que se mantenha os preço da cotação.

11.1- Encaminha-se o referido termo de referência ao Secretário Executivo para aprovação ou rejeição do mesmo.

Itajaí, 20 de janeiro de 2020.

**Jeanete Fagundes**  
**Assistente Administrativa**